

## III CONGRESSO DE PSICOLOGIA DA ZONA DA MATA E VERTENTES E VII ENCONTRO JUIZFORANO DE PSICOLOGIA

De 27 de Setembro a 01 de Outubro de 2010

### DA EXPERIMENTAÇÃO À PRÁTICA: DIALOGANDO SOBRE AS DIVERSAS FORMAS DE SE FAZER PSICOLOGIA

#### EDITAL INSCRIÇÃO DE MOSTRA DE VÍDEOS

A Comissão Científica da Associação Juizforana de Estudantes de Psicologia, de acordo com o previsto no Estatuto da Entidade, art. 39, inciso I, TORNA PÚBLICO que as inscrições de Mostra de Vídeos, que comporão parte da programação vespertina do III Congresso de Psicologia da Zona da Mata e VII Encontro Juizforano de Psicologia, obedecerão às normas e instruções do presente EDITAL.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A inscrição das mostras de vídeo no III Congresso Juizforano de Psicologia da Zona da Mata e Vertentes e VII Encontro Juizforano de Psicologia se dará única e exclusivamente através da Inscrição no Evento e preenchimento do **formulário de inscrição de Mostra de Vídeo** pelo site [www.ajepsi.com.br](http://www.ajepsi.com.br) até **30 de Junho de 2010**.

Parágrafo Único – O proponente deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição do evento até o dia **30 de Junho de 2010** para que sua proposta seja avaliada. A aprovação das propostas se dará através de análise e classificação destas pela Comissão Científica.

#### CAPÍTULO II DAS MOSTRAS DE VÍDEO

Art. 2º – As mostras de vídeo terão carga horária de 3 horas, sendo realizadas em um único dia.

Art. 3º – Para a realização das mostras serão disponibilizadas salas equipadas com *multimeios* de comunicação (TV, som, vídeo, datashow, computador e retro-projetor).

Art. 4º – Em cada sala haverá um membro da comissão organizadora prestando o auxílio necessário aos proponentes da mostra de vídeo.

---

### CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 5º – O proponente somente poderá inscrever sua mostra de vídeo se preencher os seguintes requisitos mínimos:

- I. ter efetivado sua inscrição no evento;
- II. ter, no mínimo, título de graduação;
- III. não exigir *pró-labore*;
- IV. propor assunto e filme adequados ao tema do Congresso;
- V. concordar em ministrar a mostra dentro dos horários estabelecidos pela Comissão Científica;
- VI. preencher completamente o formulário de inscrição de mostra de vídeo disponibilizado no site;
- VII. estar de acordo com o Código de Ética Profissional proposto pelo Conselho Federal de Psicologia.

Parágrafo Único - Será excluída a proposta que não cumprir as exigências mínimas requisitadas.

Art. 6º - Cada proponente poderá inscrever até 02 propostas de mostra de vídeo.

Art. 7º - Somente um proponente de cada mostra de vídeo aprovada, terá direito a uma cortesia para inscrição no evento, que deverá ser confirmada até 06/09/2010.

Parágrafo Único – A cortesia consistirá em reembolso da taxa de inscrição paga pelo proponente.

### CAPÍTULO IV DO CRITÉRIO DO JUGALMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 8º – Serão avaliadas apenas as propostas dos proponentes que efetivarem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 30 de Junho de 2010

.Art. 9º – As propostas que estiverem de acordo com as exigências requisitadas serão analisadas e classificadas pela Comissão Científica.

Art. 10º – A pontuação das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Variedade temática (não serão selecionadas duas propostas de mostra de vídeo semelhantes);
- II. Adequação ao tema do evento;
- III. Clareza do título;
- IV. Esclarecimento da relevância do conteúdo abordado;
- V. Relação da bibliografia com o tema do vídeo;
- VI. Currículo do proponente correspondente ao assunto proposto na mostra.

Art. 11 – O resultado será divulgado a partir do dia **17 de Agosto de 2010** a cada inscrito, via e-mail.

Parágrafo Único – Faz-se necessário que o proponente cuja mostra for aprovada disponha o vídeo à Comissão Científica com antecedência de **21 dias** do início do evento (06/09/2010).

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo proponente, das condições totais previstas neste Edital.

Art. 13 – A Comissão Científica se reserva o direito de determinar, sem prévio aviso, a quantidade de mostras de vídeo que serão oferecidas.

Art. 14 – A AJEPSI não cobrirá eventuais gastos dos proponentes da mostra de vídeo com transporte, alimentação e hospedagem.

Art. 15 – As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

Art. 16 – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela AJEPSI.

Parágrafo Único – A publicação dos editais complementares ou avisos oficiais a que se refere o *caput* deste artigo será efetivada pela mesma forma de publicação do presente Edital.

Art. 17 – Para esclarecimento de dúvidas e/ou maiores informações, reportar-se através do e-mail [cientifica.ajepsi@gmail.com](mailto:cientifica.ajepsi@gmail.com).

Parágrafo Único – Todas as informações adicionais podem ser encontradas no site [www.ajepsi.com.br](http://www.ajepsi.com.br).

Juiz de Fora, 12 de Maio de 2010.

Comissão Científica  
[cientifica.ajepsi@gmail.com](mailto:cientifica.ajepsi@gmail.com)

III Congresso de Psicologia da Zona da Mara e Vertentes e  
VII Encontro Juizforano de Psicologia

Realização

